

**REGULAMENTO 2026/1
ENGENHARIAS EM FOCO
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL**

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos que efetuarem a matrícula nos cursos técnicos e de Graduação (Presencial e EAD) do Grupo Uniftec.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, IBGEN Faculdades e Polos de ensino a distância.

1.2 Validade Promoção: do dia 01/12/2025 ao dia 11/01/2026.

1.3 Cursos: **Curso técnico** em Agropecuária, Automação Industrial, Eletromecânica e Enfermagem na **modalidade presencial**, em todas as unidades com oferta. **Curso técnico** em Administração, Informática e Logística na **modalidade EAD**, em todas as unidades com oferta. **Graduação** os cursos de Agronomia, Análise e desenvolvimento de sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharias e Psicologia na **modalidade presencial**. **Graduação** todos os cursos na **modalidade EAD**, Live ou Online. **Cursos semipresenciais não entram nesta oferta.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta oferta novas matrículas efetuadas no período de 01 de dezembro de 2025 ao dia 11 de janeiro de 2026 (conforme especificado em cada item relacionado ao desconto/oferta), nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento. Oferta válida **também** para alunos que solicitarem processo de reingresso, transferência ou diplomados e convênio empresa.

3. DO DESCONTO

3.1 DESCONTO GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O aluno que optar por realizar o pagamento do semestre parcelado, para os cursos de graduação presencial, Agronomia, Análise e desenvolvimento de sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharias e Psicologia, receberá um **desconto cumulativo de**

10% (dez por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa.

3.2 DESCONTO GRADUAÇÃO EAD

O aluno que optar por realizar o contrato estendido, para os cursos de graduação EAD, todos os cursos na **modalidade EAD**, Live ou Online, (cursos semipresenciais não entram nesta oferta) receberá um **desconto cumulativo de 10%** (dez por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa. Não cumulativo com a Oferta Imperdível.

3.2.1 Alunos que realizarem o pagamento da primeira mensalidade em dezembro de 2025, não terão o reajuste anual em janeiro de 2026.

3.2.2 Alunos que optarem pelo pagamento da primeira mensalidade em janeiro terão o reajuste 2025/2026 de 12%, conforme informado anteriormente.

3.3 DESCONTO CURSO TÉCNICO

O aluno que optar por curso técnico em Agropecuária, Automação Industrial, Eletromecânica e Enfermagem na **modalidade presencial**, em todas as unidades com oferta, ou em Administração, Informática e Logística na **modalidade EAD**, em todas as unidades com oferta, em contrato estendido, receberá um **desconto cumulativo de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo a campanha de convênio empresa e Técnico Ensino Médio.

3.3.1. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.3.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.4 Os contratos sofrerão reajuste anual para 2026, conforme previsto no documento e de acordo com os indicadores econômicos nacionais.

5.6 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 11/01/2026 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 01 de dezembro de 2025.